

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 23/2020 - PROCESSO Nº 93/2020- DL Nº 01/2020**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura o **Sr. IVANDERLEI BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade R.G: 8.708.118-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 633.800.646-53, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDURB** com sede à Rodovia Oswaldo Cruz, Km 09, Horto, Ubatuba/SP – CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. JOSUE DA SILVA GULLI**, portador da Cédula de Identidade **R.G. n.º 41.968.320-3** e do **CPF/MF sob o n.º 366.286.068/68**. Têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, vinculando-se as partes ao Edital da Dispensa de Licitação nº 01/2020 e, mediante as seguintes cláusulas e condições.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **25 de março de 2020**, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para locação de equipamento britador de matéria prima, com espaço de armazenamento da mesma conforme termo de referência**, para: prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de **26 de março de 2021 a 25 de março de 2022**, com valor mensal na ordem de **R\$2.000,00 (dois mil reais)**, perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

| SECRETARIA | DOTAÇÃO | VALOR 2021 | VALOR 2022 |
|--------------------|---|----------------------|--------------|
| INFRAESTRUTURA | 371-07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000 | R\$ 18.333,33 | R\$ 5.666,67 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 24.000,00 | |





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 23 de março de 2021

IVANDERLEI BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Representante Legal

Testemunhas:

JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG 45.906.439-3

LETICIA ALVES DIONÍSIO
RG. 40.841.671-3

